

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MILITAR ESTADUAL**  
**NA GRADUAÇÃO DE SOLDADO PRIMEIRA CLASSE QPBM**  
**PROA nº 24/1207-0001323-9**

**EDITAL DA/DRH nº SD-B 44/2025 Soldado de Primeira Classe – QPBM/CBM**  
**(BOMBEIRO MILITAR – CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO)**

O Diretor do Departamento Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, juntamente à Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, **DIVULGA** o **DEFERIMENTO do Atestado médico da candidata gestante convocada para a 2ª Fase – Exame de Saúde e a remarcação do Exame de Capacitação Física** do Concurso Público para ingresso na carreira de Militar Estadual, na graduação de soldado de 1ª Classe – QPBM/CBM, conforme EDITAL DA/DRH nº SD-B 01/2025 soldado de 1ª Classe – QPBM/CBM (Bombeiro Militar – Carreira de Ensino Médio), publicado no Diário Oficial nº. 57, de 24 de março de 2025:

**1. DO DEFERIMENTO**

1.1. Defere-se a solicitação da candidata gestante **MAYARA PEREIRA CORRÊA**, de inscrição nº 97301342211-3, referente ao reagendamento dos exames médicos e demais fases do certame, conforme previsto no Item 9 – DO EXAME DE SAÚDE – 2ª Fase, subitem 9.7.1 do Edital de Abertura nº 01/2025, com base no laudo médico que atesta o estado gestacional da candidata, dentro do prazo estabelecido.

1.2. O reagendamento das etapas em questão ocorrerá a partir de 06 (seis) meses após a data do término ou interrupção da gestação, conforme previsto no Item 9 – DO EXAME DE SAÚDE – 2ª Fase, subitem 9.7.1, do Edital de Abertura nº 01/2025.

1.2.1. A candidata será convocada oportunamente por meio de edital específico, a ser publicado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, para a realização dos exames médicos e se apta, para realização dos Testes de Aptidão Física.

1.3. O reagendamento em prazos inferiores ao estabelecido somente poderá ocorrer mediante interesse expresso da candidata, autorização médica, e viabilidade administrativa, conforme previsto no Item 9 – DO EXAME DE SAÚDE – 2ª Fase, subitem 9.7.2, do Edital de Abertura nº 01/2025.

1.3.1. O estado de gravidez não isenta a candidata da realização do Exame de Saúde, nem garante convocação automática para as demais fases, que ficam condicionadas à aprovação pela Junta Policial Militar de Saúde Especial (JPMSE), conforme previsto no Item 9 – DO EXAME DE SAÚDE – 2ª Fase, subitem 9.7.3, do Edital de Abertura nº 01/2025.

1.4. É de responsabilidade exclusiva da candidata o acompanhamento de todas as publicações e convocações referentes ao concurso, por meio dos sites da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) e do Corpo de Bombeiros Militar [www.bombeiros.rs.gov.br](http://www.bombeiros.rs.gov.br).

1.5. A candidata permanece convocada para a realização da Avaliação Psicológica, a ser realizada conforme o Cronograma de Execução.

Porto Alegre, 6 de outubro de 2025.

Alexandre Sório Nunes - Cel QOEM

**Diretor do Departamento Administrativo do CBMRS**